



2814, de 29 de junho de 2011.

**INCLUI PROJETO NAS LEIS MUNICIPAIS
Nº 2734/2010 – LDO, E Nº 2753/2010 – LOA,
E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão de projeto nas Leis Municipais nº 2734/2010 – LDO, e nº 2753/2010 – LOA, e a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), dando recurso no seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

27.812.0180.1126 Conclusão do Ginásio Municipal de Esportes Bairro Santin

44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$

130.000,00

Objetivo: Tem por finalidade dar cobertura financeira para a conclusão do Ginásio de Esportes localizado no Bairro Santin com recursos próprios municipais.

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior a redução da dotação orçamentária do seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

23.695.0150.2102 Promoção do Turismo em Eventos Culturais

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$

130.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, 29 de junho de 2011.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ___/___/_____